



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º 159/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
88637	COLOANE ALBERTO	71549	LIO SUT MEI
105002	TANG UN SAN	121664	LAO SI LEK ALIAS PATRICK LAO *KUONG HOU TONG
*100602	*VONG WAI MAN	*89552	LEONG SOK I
*77428	*KUAN MAN I	57745	CHUNG CHI KEI
*92940	*VIEGAS SANDRA LIA	75148	CHE KA LON
102102	KUOK LAI IENG	52051	LAO KA IAN
113590	CHEONG SOK HAN	80253	LAO HOU PIO
82818	HO WAI HEI	70378	LEONG SOU HA
*119894	*SANDRA FLORIA LAM GOMES	79337	PUN WENG IN ANGELA
*75904	*LAM KA HOU	91628	LOK LEONARDO
75291	LI CHI SHING	80788	LEONG KIT I
94828	CHEONG KUOK WAI	108289	TSANG KA SIN
*68111	*SOU IENG HONG	91900	CHOW CHENG I
95787	VONG SUT MUI	75926	HAO SIO CHUN
101446	LAM KAI HENG	108101	KOK PUI SAN
104003	LEI MAO WONG	92443	CHENG CHAN WAI
88351	SAM MAN IENG	90681	LONG LAN SI
108333	CHAN KIT I	102875	

*114108	*CHEONG MAN	*95770	*TAM SIN I
110617	CHU HELENA UN MENG	97763	CHANG WA HON
70548	FUNG CHI CHONG	*112107	*CRISTINA CORREIA GAGEIRO
90751	CHAO WONG ON	108369	CHANG SIO MAN
112079	LAM KA LAI	97160	LAM VAN LENG
93804	SIT PUI LENG	*90215	*CHIONG CHI FAI
82910	LAM POU CHENG	101163	LEI KIN LANG
68376	LAM LEONG HONG	92917	WONG WAI WA
83519	SO KIN TUNG	121612	VONG KEANG IENG
*74532	*LEONG NGA UT	115148	ANA LEONG LAI HAN
90427	POON KA IN	118063	KUAN KAM VENG
105778	PEDRO MANUEL CHAN MAH	71908	TAM CHI HANG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 18 de Junho de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Coloane.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima

referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.<sup>a</sup> convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
29 de Maio de 2012